



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Macieira

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR POR ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS – CONSULTAS

PROCESSO LICITATÓRIO N.05/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N. 04/202 – FMS - CONTRATO N. 007/2023 – FMS.

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE MACIEIRA**, Estado de Santa Catarina, pessoa Jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA**, por seu representante legal, Sr. **EDGARD FARINON**, brasileiro, casado, exercendo as funções Públicas de Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob n. 021.394.499-59, residente e domiciliado na Linha S.Domingos, neste Município de Macieira-SC, com anuência da Secretária Municipal de Saúde, representante legal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Macieira, inscrito no CNPJ sob n. 01.996.270/0001-67, Sr. **LUCILA CARMEM SERIGHELLI**, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **FABIO CASAGRANDE DO NASCIMENTO - EIRELI**, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 26.965.987/0001-72, com sede á Rua José Bonifácio n. 01, Apto.201, Bairro Paraíso, na cidade de Caçador-SC, neste ato representada pelo seu Proprietário e Representante Legal, Senhor **FABIO CASAGRANDE DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob N. **021.045.279-02**, RG n. **788.788/SC**, residente e domiciliado no endereço da Empresa, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR POR ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS – CONSULTAS**, nas seguintes condições:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **ADITIVAR VALOR POR ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS – CONSULTAS**, ao **CONTRATO N. 007/2023 – FMS** o valor mensal de R\$ 5.041,66 (cinco mil e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), para a prestação de serviços médicos por mais 5 (cinco) horas semanais.

Parágrafo Único – A **CONTRATADA** através do profissional médico, titular da mesma, dedicará mais 5 (cinco) horas semanais, além das constantes no Contrato Original, no atendimento de pacientes do Município, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, para o tratamento com acupuntura, com uso de equipamento do profissional e de sua responsabilidade, nas dependências das Unidades de Saúde da sede do Município e do Km. 30.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica acrescido ao valor original do Contrato que era de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) o valor de R\$ 35.291,62 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), para a prestação dos serviços descritos na Clausula Primeira, por 7 (sete) meses a partir de 17 de março de 2.024 até o final do contrato em 17 de Outubro de 2.024, passando o valor do contrato para R\$ 277.291,62 (Duzentos e setenta e sete mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) alterando-se a Clausula Terceira do Contrato Original.

II- CLÁUSULA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais clausulas e condições do contrato administrativo n. **07/2023,-FMS**, referente ao Processo Licitatório objeto do presente Termo.

Estando justos e contratados assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual e forma juntamente com as testemunhas abaixo.

Macieira, 17 de março de 2.024.

EDGARD FARINON

LUCILA C. SERIGHELLI

FABIO CASAGRANDE DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Secretária da Saúde – Gestora – FMS

p. Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF.Nº

CPF Nº

